



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA
"Iconha de Todos – Administração 2005-2008"

Certifico que esta Lei nº 492
Foi publicada em 14/05/08
no site desta municipalidade
consoante com o art. 84 da LOM
do município de Iconha - ES.
Ass. e carimbo do servidor resp.
Eliana Mara M. de Abreu
Chefe de Gabinete
Doc. Nº 1.049 / 05

LEI Nº 492/2008 DE 14 DE MAIO DE 2008

"Autoriza por Executivo Municipal a promover repasse de material de consumo para o SAAE."

O Prefeito Municipal de Iconha, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover repasse de material de consumo para o SAAE.

Parágrafo único. O material a que se refere o caput deste artigo é o seguinte:

TUBO PVC SOLDÁVEL DE 20MM	100 VARAS
TUBO PVC SOLDÁVEL DE 25MM	50 VARAS
TUBO PVC SOLDÁVEL DE 32MM	300 VARAS
TUBO PVC SOLDÁVEL DE 50MM	200 VARAS
TUBO PVC PBA DE 60MM CL. 15	100 VARAS
TUBO PVC 150MM DE ESGOTO COR OCRE	100 VARAS
TUBO PVC DE 100MM COR BRANCA	100 VARAS
LUVA DE CORRER PBA DE 60MM	30 UNID.
LUVA DE CORRER SOLDÁVEL DE 50MM	30 UNID.
CURVA DE 100X90º COR BRANCA	30 PÇ.
CURVA DE 150X90º COR OCRE	30 PÇ.

Art. 2.º A Aquisição do material mencionado acima não poderá ultrapassar o valor de R\$ 25.343,00 (vinte e cinco mil, trezentos e quarenta e três reais).

Art. 3.º As despesas com a aquisição do material correrão por conta da dotação orçamentária 050000.050001.15.451.0009.2.014 – Manutenção das Atividades de Infra-Estrutura Municipal – Ficha 270 – elemento 333903000 – Fonte 03.

Art. 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iconha/ES, aos quatorze (14) dias do mês de maio (05) de dois mil e oito (2008).


EDELSON BRANDÃO PAULINO
Prefeito Municipal

Praça Darcy Marchiori, n.º 11, Bairro Jardim Jandira, Iconha-ES, CEP: 29.280-000